



Jornal Oficial

Sumário

Decretos	02
Portarias	06
Editais Licitação	08
Extratos de Contratos	09
Extratos de Aditivos de Contratos	12
Editais de Convocação	15
Atas Oficiais SAAE	18

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

DECRETOS

DECRETO Nº. 257, DE 17 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CONFORME DECRETO Nº. 418/2014.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 418, datado de 19 de dezembro, que “REGULAMENTA O ARTIGO 163, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT-, QUE TRATA DA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA -, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 67, datada de 20 de abril de 2017, que “INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL QUE TRATA DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA”;

CONSIDERANDO a Eleição realizada no dia 06 de julho de 2017, no qual foram eleitos três membros titulares: Wanderley Ramalho, Belchior Inacio Silva e Edilene dos Santos Gomes e três membros suplentes: Celso Ernani dos Reis, Edilciane Correa Campos e José Antônio Jerônimo, conforme o Quadro I, da Norma Regulamentadora nº. 05;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 34, datado de 12 de julho de 2017, da Comissão Eleitoral da CIPA;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo indicou como membro titular e Presidente da CIPA o membro suplente eleito CELSO ERNANI DOS REIS (6º classificado), em seu despacho datado de 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o candidato MARCO TULIO BORGES DE OLIVEIRA o próximo na classificação (7º) passa a ser o último membro suplente eleito;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -, conforme incisos II e IV, do art. 13, do Decreto nº. 418/2014, os seguintes servidores públicos municipais:

I. Titulares:

- a. Celso Ernani dos Reis;
- b. Leônidas Rezende de Araújo;
- c. Wesley do Nascimento;

II. Suplentes:

- a. Eurípedes Barsanulfo Ferreira;
- b. João Antonio da Silva;
- c. Otávio Rone dos Santos.

- **Art. 2º** Fica designado para *Presidente* da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, o servidor público municipal, **CELSO ERNANI DOS REIS**, conforme disposto no parágrafo único, do art. 14. Do Decreto nº. 418/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 258, DE 17 DE JULHO DE 2017

AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA DE DOAÇÃO A JOSE APARECIDO RODRIGUES E SUA ESPOSA IRANY APARECIDA DOS SANTOS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº. 119 de 14/04/87, que “**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA POSSE SOBRE TERRENOS URBANOS EM BAIROS PERIFÉRICOS E EM POVOADOS DO MUNICÍPIO E AUTORIZA OUTORGA DE DOMÍNIO**”;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º da Legislação supramencionada, compete ao Prefeito Municipal outorgar a escritura de doação, quando preenchidos os requisitos e exigências estabelecidos;

CONSIDERANDO o contido em Processo Administrativo próprio protocolado sob o nº. 2.222, de 06 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, datado de 10 de julho de 2017, exarado pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

CONSIDERANDO o Despacho do Chefe do Poder Executivo, datado de 14 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a outorga de escritura pública de doação a **JOSE APARECIDO RODRIGUES** e sua esposa **IRANY APARECIDA DOS SANTOS**, de um imóvel urbano situado nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, localizado no Bairro Alto Santa Cruz, situado na **Rua Argila**, compreendido com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros), confrontando com a Rua Argila; **LATERAL DIREITA:** medindo 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) confrontando com lote de propriedade de Wanderley Vitoriano numa distância de 11,30m (onze metros e trinta centímetros) e confrontando com Walterviler Rosa de Oliveira numa distância de 13,00m (treze metros); **LATERAL ESQUERDA:** medindo 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros) confrontando com Sebastião Mendes da Silva. **AOS FUNDOS:** medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros) confrontando com a Rua Caramuru Paraguaçu. Dentro deste perímetro encontra-se uma área total de 245,40m² (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho

julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 259, DE 17 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 70, de 10 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural;

CONSIDERANDO que o cargo abaixo relacionado é de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de **10 de julho de 2017**, **ALAN DE ALMEIDA SILVA**, *Chefe de Seção de Potencial Turístico*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 260, DE 17 DE JULHO DE 2017

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR FUNÇÃO DE CONFIANÇA, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2017

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o empregado público municipal, **DOUGLAS MARCELO DA SILVA**, *Auxiliar de Serviços Urbanos II*, do quadro permanente, para ocupar função de confiança de *Chefe de Serviço de Turismo e Lazer – FG 2*, com a remuneração a ela correspondente, a partir de **1º de julho de 2017**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 261, DE 20 DE JULHO DE 2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO – GER A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 271, de 20 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Especial de Representação – GER, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos básicos, conforme disciplina a Lei Municipal nº. 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, pelo período de **1º de julho a 31 de agosto de 2017**, aos seguintes servidores públicos municipais:

- I. **MARCIO LUIZ DE FREITAS**, Secretário Municipal de Esportes;
- II. **SAMUEL GOMIDE FERREIRA**, Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 131, DE 20 DE JULHO DE 2017

DETERMINA A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, § 1º, da Lei Municipal n.º 127/87;

CONSIDERANDO que a servidora beneficiada não fez a opção, de que trata o artigo 38, da Lei Municipal n.º 696/99;

CONSIDERANDO Certidão da Diretoria de Administração de Pessoal e o deferimento da Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 7º (sétimo) quinquênio, a servidora pública municipal, **VALDAIR CANDIDA DA SILVA**, *Professora de Educação Básica Estatutária Leiga*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.149, de 05 de julho de 2017, a partir de **14 de julho de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos em 14 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 132, DE 20 DE JULHO DE 2017

CONCEDE PROGRESSÃO AO NÍVEL 6 À EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a análise da Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, datada de 18 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 e 16, Anexo II, da Lei Municipal n.º. 696/99;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao nível 6, nos termos dos artigos 15 e 16, Anexo II, da Lei n.º 696, de 22 de dezembro de 1999, à empregada pública municipal, **MARINA COELHO DOS SANTOS**, *Auxiliar de Serviços Gerais de Escola*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado sob o n.º. 2.266, de 18/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 20 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

EDITAIS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 086/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45 (quarenta e cinco) quilos, destinado à manutenção das diversas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, para o período de 12(doze) meses.

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, torna pública a Retificação do Edital de Abertura do Processo em epígrafe.

Considerações:

- Exclui-se do Item 12, Subitem 12.1, página 11 do Edital em epígrafe:

b)- Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, mediante apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo Município ou sede do licitante.

Sendo assim, não será necessária a apresentação do alvará emitido pela Vigilância Sanitária para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e posterior Contrato, já que o órgão não possui competência para emitir alvará referente à comercialização de gás GLP.

A presente retificação visa resguardar a municipalidade do pleno atendimento aos princípios que regem a Administração Pública e a Lei de Licitações. Em que pese alteração, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8666/93, **mantém-se a data da sessão pública do certame, para às 09:00h do dia 26 de julho de 2017.** As demais disposições do Edital de Abertura do processo licitatório em referência permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, em 21 de Julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

DESPACHO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.759.813/0001-01, estabelecida na Rua Do Oratório, nº 1606 – Andar: 6 – Conj. 601, 602, 605 e 606 – Bairro Mooca – CEP: 03.116-000, na cidade de São Paulo-SP, visando à aquisição do medicamento EMBREL 25mg (Caixa com 4 ampolas, frasco, seringa, diluentes, agulhas e demais itens necessários para aplicação do medicamento), sendo 01 (uma) caixa por mês, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da paciente lasmin Rios Ribeiro, acolhendo a determinação judicial referente ao Processo de Ação Civil Pública nº 0009532-78.2015.8.13.0569/0569.15.00953-2, com o valor de R\$3.778,00 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais) a caixa, perfazendo o valor de R\$45.336,00 (Quarenta e Cinco mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Sacramento-MG, 21 de Julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de plantas ornamentais para atender a demanda de revitalização de praças, espaços públicos e canteiros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante o período de 12 (doze) meses, cujo edital encontra-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 08:30 horas do dia 03 de Agosto de 2017.

Sacramento-MG, 21 de Julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria, para o acompanhamento e elaboração de projetos e ações de interesse do Município, destinadas à captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, assim como a execução, a prestação de contas e a conclusão dos mesmos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e Edital, que encontram-se à disposição no Site da Prefeitura através do link: <http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes> ou através de solicitação pelo e-mail <editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>.

Sessão do pregão: 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2017.

Sacramento-MG, 21 de Julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

DESPACHO – DISPENSA LICITATÓRIA Nº 014/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.759.813/0001-01, estabelecida na Rua Do Oratório, nº 1606 – Andar: 6 – Conj. 601, 602, 605 e 606 – Bairro Mooca – CEP: 03.116-000, na cidade de São Paulo-SP, visando à aquisição do medicamento EMBREL 25mg (Caixa com 4 ampolas, frasco, seringa, diluentes, agulhas e demais itens necessários para aplicação do medicamento), sendo 01 (uma) caixa por mês, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da paciente lasmin Rios Ribeiro, acolhendo a determinação judicial referente ao Processo de Ação Civil Pública nº 0009532-78.2015.8.13.0569/0569.15.00953-2, com o valor de R\$3.778,00 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais) a caixa, perfazendo o valor de R\$45.336,00 (Quarenta e Cinco mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Sacramento-MG, 21 de Julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento/MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017.

EDITAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **BRASFERMA LTDA**, estabelecida à Rua Av. Prudente de Moraes, nº 55, cidade de Belo Horizonte, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos, destinados à oficina mecânica e borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, – **VALOR R\$ 9.155,00 (NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)**, VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Carlos Fernando Rosa Pereira, Data 17/07/2017.

Cleber Silveira Borges

Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017.

EDITAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP**, estabelecida à Av. Antônio Carlos, 327; Centro, cidade de Sacramento, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos, destinados à oficina mecânica e borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses, – **VALOR R\$ 28.492,20 (VINTE OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**, VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Luiz Omar Pacheco, Data 17/07/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 051/2017 o presente pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e equipamentos, destinados à oficina mecânica e borracharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses. Adjudicamos a empresa **BRASFERMA LTDA**, estabelecida à Rua Av. Prudente de Moraes, nº 55, cidade de Belo Horizonte, com o valor total de: R\$ 9.155,00 (NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS); **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP**, estabelecida à Av. Antônio Carlos, 327; Centro, cidade de Sacramento, com o valor total de: R\$ 28.492,20 (VINTE OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Sacramento/MG, em 17 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017.

EDITAL Nº 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP**, estabelecida à Av. Antônio Carlos, 327; Centro, cidade de Sacramento, OBJETO: contratação de empresa especializada em locação, montagem e

desmontagem de tendas e estruturas correlatas, em atendimento a demanda de eventos promovidos pelas secretarias que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Sacramento, para o período de 12(doze) meses, – **VALOR TOTAL: R\$ 117.550,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Luiz Omar Pacheco, Data 17/07/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 054/2017 o presente pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de tendas e estruturas correlatas, em atendimento a demanda de eventos promovidos pelas secretarias que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Sacramento, para o período de 12(doze) meses. Adjudicamos a empresa **LUIZ OMAR PACHECO E CIA LTDA – EPP**, estabelecida à Av. Antônio Carlos, 327; Centro, cidade de Sacramento, com o valor total de: R\$ 117.550,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTAREAIS).

Sacramento/MG, em 17 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017.

EDITAL Nº 068/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **RESTURANTE LAREIRA LTDA – ME**, estabelecida à Av. Vigario Paixao, 27, lado c, Centro, cidade de Sacramento, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self service e marmitex, na cidade de Sacramento/MG, para atendimento às atividades administrativas promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) e pelas Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, – **VALOR TOTAL: R\$ 100.394,00 (CEM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**, VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Carmen Lucia Stival Ribeiro, Data 11/07/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017.

EDITAL Nº 068/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO: **RESTAURANTE NOVO SABOR SACRAMENTO LTDA – ME**, estabelecida à Rua Av. Benedito Valadares, cidade de Sacramento, OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self service e marmitex, na cidade de Sacramento/MG, para atendimento às atividades administrativas promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) e pelas Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, – **VALOR TOTAL: R\$ 60.400,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Flagner Humberto de Oliveira, Data 11/07/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 052/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 o presente pregão tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self service e marmitex, na cidade de Sacramento/MG, para atendimento às atividades administrativas promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) e pelas Secretarias Municipais que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses. Adjudicamos a empresa **RESTURANTE LAREIRA LTDA – ME**, estabelecida à Av. Vigario Paixao, 27, lado c, Centro, cidade de Sacramento, com o valor total de: R\$ 100.394,00 (CEM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); **RESTAURANTE NOVO SABOR SACRAMENTO LTDA – ME**, estabelecida à Rua Av. Benedito Valadares, cidade de Sacramento, com o valor total de: R\$ 60.400,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Sacramento/MG, em 11 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, CONTRATADA: RODRIGUES ENGENHARIA EIRELLI EPP As partes **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 092, de 05 de julho de 2016, referente ao processo licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 058/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de cobertura de duas quadras poliesportivas, localizadas nos Bairros Alto Santa Cruz e João XXIII, no Município de Sacramento, conforme Projeto de Engenharia

nº. 008/2015 e em cumprimento ao Contrato de Repasse nº. 2690.0373.222-56/2011, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Sacramento, lotes discriminados no contrato, da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – O contrato fica prorrogado até **31 de dezembro de 2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes desse termo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária: 02.12.27.812.0041.1047.4.4.90.51.00 FICHA 655 (RECURSO VINCULADO); 02.12.27.812.0041.1047.4.4.90.51.00 FICHA 654 (RECURSO PRÓPRIO) **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Júlio Cesa Rodrigues Alves – Contratada; Sérgio Alves Araújo – Gestor; Sebastião Garcia Donadeli – Fiscal. DATA: 18/07/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2017

REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS, CONTRATADA: E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME, As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 104, de 18 de julho de 2017, referente ao processo licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2017, tendo como objeto **contratação de empresas especializadas no fornecimento de pneus novos (primeira vida) e acessórios diversos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos e máquinas que pertencentes à Frota do Município de Sacramento/MG**, devido a necessidade de **redução do preço unitário dos Itens 29, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 53, 54 e 61 da Cláusula 2.4**, dentro da vigência do Contrato, da seguinte forma: I – O preço unitário dos seguintes itens, da Cláusula 2.1 passa a vigorar a partir de **20 de julho de 2017**, de acordo com os dados de quantidades e valores abaixo descritos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE (SALDO REMANESCENTE)	NOVO PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	19514	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL	UNIDADE	25	1.990,00	49.750,00
30	19905	PNEU 1000X20 G. 677 - MSD BURRACHUDO RADIAL	UNIDADE	8	1.948,00	15.584,00
31	19904	PNEU 1000X20 G. 686 - MSS MISTO RADIAL	UNIDADE	4	1.879,00	7.516,00
33	19909	PNEU 12.4-24 8 LONAS - TRATOR	UNIDADE	2	1.549,00	3.098,00
37	19516	PNEU 17 5 25 CARREGADEIRA 16 LONAS PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE 27 MM CONSTRUCÃO DAS LONAS EM AÇO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO 930 924H	UNIDADE	30	3.605,00	108.150,00
38	19906	PNEU 17.50/25 16 LONAS	UNIDADE	24	3.240,00	77.760,00
39	19910	PNEU 18-4-30 10 LONAS - TRATOR	UNIDADE	2	3.185,00	6.370,00
40	19908	PNEU 19.5 - 12 LONAS - RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	10	3.100,00	31.000,00
53	14973	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275 80 R 22 5 TG85 TRASEIRO COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO CAMINHAO MB 1818 COMBOIO	UNIDADE	12	2.187,70	26.252,40
54	14972	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275 80 R 22 5 XZE2 DIANTEIRO COM SELO APROVAÇÃO INMETRO CAMINHAO MB 1818 COMBOIO USO RURAL	UNIDADE	12	1.729,00	20.748,00
61	14991	PNEU TRASEIRO 19 5L 24 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO RETROESCAVADEIRA RANDON	UNIDADE	8	3.105,00	24.840,00

II - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.07.08.243.0023.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 320; 02.07.08.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 264; 02.06.12.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 135; 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 3; 02.04.04.123.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 76; 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 55; 02.09.15.452.0034.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 533; 02.10.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 574; 02.08.26.782.0036.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 462; 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 69/102 MAC PRÓPRIO; 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 70/149 MAC VINCULADO; 02.11.10.301.0062.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 47/102 PAB PRÓPRIO; 02.11.10.301.0062.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 48/148 PAB VINCULADO;

02.11.10.122.0060.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 06/102 GESTÃO DO SUS;

02.11.10.304.0064.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 103/150 VISA; 02.11.10.305.0064.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 –

Ficha/Fonte 125/150 VIGEP

III – Caberá às Secretarias Municipais, com seus respectivos gestores e fiscais, conforme abaixo discriminados, fiscalizar os serviços constantes deste Contrato: **Gestores:** Carlos Antônio Rodrigues – Subsecretário de Governo, Cleber Silveira Borges – Secretário de Fazenda e Administração, Cibele Magnabosco – Secretária de Educação, Sílvia Madalosso Dreher – Secretária de Assistência Social, Sérgio Alves de Araújo – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Carlos Alberto Cerchi – Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, Leonardo Gobbo Ferreira Silva – Subsecretário de Desenvolvimento Rural, e Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário de Saúde. **Fiscal:** Claudionor Manoel de Carvalho – Diretor de Transportes; **IV** – As demais cláusulas do Contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Paulo Tadeu Porto do Carmo – Contratada; **Gestores:** Carlos Antônio Rodrigues – Subsecretário de Governo, Cleber Silveira Borges – Secretário de Fazenda e Administração, Cibele Magnabosco – Secretária de Educação, Sílvia Madalosso Dreher – Secretária de Assistência Social, Sérgio Alves de Araújo – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Carlos Alberto Cerchi – Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, Leonardo Gobbo Ferreira Silva – Subsecretário de Desenvolvimento Rural, e Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário de Saúde. **Fiscal:** Claudionor Manoel de Carvalho – Diretor de Transportes. DATA: 20/07/2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2017
REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS, CONTRATADA: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELLI EPP As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº. 105, de 18 de julho de 2017, referente ao processo licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2017, tendo como objeto **contratação de empresas especializadas no fornecimento de pneus novos (primeira vida) e acessórios diversos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos e máquinas que pertencentes à Frota do Município de Sacramento/MG**, devido a necessidade de **redução do preço unitário dos itens 2, 36, 43, 49, 50 e 59 da Cláusula 2.4, dentro da vigência do Contrato**, da seguinte forma: **I** – O preço unitário dos seguintes itens, da Cláusula 2.1 passa a vigorar a partir de **20 de julho de 2017**, de acordo com os dados de quantidades e valores abaixo descritos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE (SALDO REMANESCENTE)	NOVO PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	19515	PNEU 100X20 LISO RADIAL	UNIT.	18	1.380,00	24.840,00
36	19517	PNEU 1400X24 SEM CAMARA 12 LONAS PATROL CAT 120K COM SELO DE APROVACAO INMETRO	UNIDADE	18	2.313,00	41.634,00
43	14987	PNEU LISO 295 80 R 22 5 MC 85 URBANO COM SELO DE APROVACAO INMETRO ONIBUS CIRCULAR USO URBANO	UNIDADE	16	1.595,00	25.520,00
49	14986	PNEU RADIAL 215 75 R 17 5 C 126 124 M PARA MICROONIBUS IVECO MERCEDEZ BENZ COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	UNIDADE	14	810,00	11.340,00
50	14967	PNEU RADIAL 215 75 R 17 5 C 126 124 M COM SELO DE APROVACAO INMETRO MICROONIBUS MB IVECO VOLARE (14967)	UNIDADE	54	810,00	43.740,00
59	14969	PNEU RADIAL LISO 275 80 R 22 5 MC USO URBANO COM SELO DE APROVACAO INMETRO ONIBUS CIRCULAR URBANO	UNIDADE	62	1.380,00	85.560,00

II - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.08.243.0023.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 320; 02.07.08.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 264;

02.06.12.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 135; 02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 3;

02.04.04.123.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 76; 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 55;

02.09.15.452.0034.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 533; 02.10.04.122.0004.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 574;

02.08.26.782.0036.2004.3.3.90.30.00 – Ficha 462; 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 69/102 MAC

PROPRIO; 02.11.10.302.0061.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 70/149 MAC VINCULADO;

02.11.10.301.0062.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 47/102 PAB PROPRIO; 02.11.10.301.0062.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 –

Ficha/Fonte 48/148 PAB VINCULADO;

02.11.10.122.0060.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 06/102 GESTÃO DO SUS;

02.11.10.304.0064.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Ficha/Fonte 103/150 VISA; 02.11.10.305.0064.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 –

Ficha/Fonte 125/150 VIGEP

III – Caberá às Secretarias Municipais, com seus respectivos gestores e fiscais, conforme abaixo discriminados, fiscalizar os serviços constantes deste Contrato: **Gestores:** Carlos Antônio Rodrigues – Subsecretário de Governo, Cleber Silveira Borges – Secretário de Fazenda e Administração, Cibele Magnabosco – Secretária de Educação, Sílvia Madalosso Dreher – Secretária de Assistência Social, Sérgio Alves de Araújo – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Carlos Alberto Cerchi – Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, Leonardo Gobbo Ferreira Silva – Subsecretário de Desenvolvimento Rural, e Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário de Saúde. **Fiscal:** Claudionor Manoel de Carvalho – Diretor de Transportes; **IV** – As demais cláusulas do Contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. **SIGNATÁRIOS:** Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; **MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELLI EPP** – Contratada; **Gestores:** Carlos Antônio Rodrigues – Subsecretário de Governo, Cleber Silveira Borges – Secretário de Fazenda e Administração, Cibele Magnabosco – Secretária de Educação, Sílvia Madalosso Dreher – Secretária de Assistência Social, Sérgio Alves de Araújo – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Carlos Alberto Cerchi – Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural, Leonardo Gobbo Ferreira Silva – Subsecretário de Desenvolvimento Rural, e Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário de Saúde. **Fiscal:** Claudionor Manoel de Carvalho – Diretor de Transportes. **DATA:** 20/07/2017.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

ADVOGADO	
Candidato	Colocação
LUIS HUMBERTO ZANUTO JUNIOR	1º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- b. original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- d. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- e. fotocópia de comprovante de residência atual;
- f. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g. fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- h. fotocópia do CPF;
- i. fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- j. 1 fotografia 3x4 recente;
- k. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidata aprovado(a) no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento, 18 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), tendo em vista classificação no Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	
Candidato	Colocação
ROBERTA MAGELA ROSA DA SILVEIRA	1º
NATHANY MARIA CRUVINEL DA MATTA SILVA	2º
KELLY FABIANA PERES	3º
GIOVANNI FERNANDES DA SILVA	4º
RENATA DE MOURA COSTA	5º
MARIA ABADIA MENDONCA JERONIMO	6º
ANDRÉIA GUARITA TORRES	7º
BRENDA CAROLINE SILVA BONETTI	8º
MARIA APARECIDA PEREIRA	9º
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	10º
CLEIDE DOS REIS LEMES CLAUDINO	11º
MEIRY COELHO ALVES DE OLIVEIRA	12º
ULLY DOS REIS ALVES	13º
AURICÉLIA VIEIRA	14º
IGOR INÁCIO BORGES	15º
DEBORA CRISTINA DA SILVA	16º
CAIO RAFAEL SIQUEIRA VASCONCELOS	17º
THAIS VILAS BOAS SOARES	18º
NATALHA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	19º
ROSELAINÉ SILVA IDUALTE	20º
ALINE ELIANE GALLI ESTEVAM	21º
ADRIANA CRISTINA DOS REIS	22º
MÁRA CRISTINA MOREIRA VAZ	23º
ROSILEIA DA COSTA BORGES	24º
LUCIENE DE FÁTIMA ARAÚJO	25º
JANETE GONÇALVES CINTRA CARDOSO	26º
PRISCILA MOREIRA BARBOSA	27º
LARISSA SILVA BARCELOS	28º
MARINALVA SA PEREIRA	29º
CRISTIANA JULIANI	30º
CLEONICE INACIO DOS SANTOS	31º
LUNARA SANNY OLIVEIRA ESCAPINI	32º
ANA CRISTINA BIGI	33º
NATÁLIA DE JESUS GALDINO	34º
ANA MARIA GONÇALVES SILVA	35º
AGNES APARECIDA MESSIAS	36º
ANA CRISTINA DA SILVA	37º
APARECIDA LOUREIRO BATISTA	38º
ELIZABET DAS GRAÇAS LIMIDO SANTOS	39º
HELENICE MATOS DE SOUZA	40º
VIVIAN MOREIRA BATISTA	41º
CLEUSA JOSE AFONSO BISINOTO	42º

DANIELA BORGES DE ARAUJO	43º
RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA	44º
JULIANA CARLA MONTEIRO ESCOCHI	45º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO GERAL	COLOCAÇÃO (PCD)
ROSILEIA DA COSTA BORGES	24º	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	
Candidato	Colocação
DANILO GOMIDE ARAUJO	1º
WALQUIRIA BORGES	2º
THAISA DE FÁTIMA ARAÚJO	3º
ANDREIA FERNANDA BARBOSA MARQUES	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA)	
Candidato	Colocação
NELCY DE PAULA BORGES	1º
CELINA NUNES SEVERINO	2º

PEB II (LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS)	
Candidato	Colocação
ELIANA FERREIRA VIRGILIO SILVA	1º
MILENE CRISTINA BRAGA	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (CIÊNCIAS)	
Candidato	Colocação
DIEGO DOS REIS SANTOS	1º
KIARA PEREIRA DA COSTA	2º
CALANDA PROZOLINA GIACULI	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (MATEMÁTICA)	
Candidato	Colocação
PÂMELA CRISTINA DE QUADROS	1º
ANTONIO CARLOS SOARES JÚNIOR	2º
ANA PAULA DA SILVA TOMAZ	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (GEOGRAFIA)	
Candidato	Colocação
LEIDIANE DE PAULA REZENDE	1º
ROSSANA MARIA CRISPIM REIS	2º
RENATA ROSA DA SILVEIRA	3º
ETNO DOS REIS CINTRA	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (HISTÓRIA)	
Candidato	Colocação
EDSON GOMES MATTOS	1º
WANDER LUCIA ROSA DE REZENDE	2º
LUCIENE MARLI ROSA	3º
LUCIA HELENA APARECIDA PINHAL	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (ARTE)	
Candidato	Colocação
TATIELE ALVES TIMOTEO	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II (MÚSICA)	
Candidato	Colocação
LISLEIDA D'ARC FARIA PEREIRA	1º

SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
Candidato	Colocação
EDER MORAIS TELES	1º
RITAMAR APARECIDA VIEIRA LIMA	2º

SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
CANDIDATO	COLOCAÇÃO GERAL	COLOCAÇÃO (PCD)
EDER MORAIS TELES	1º	1º

O (A) candidato(o) aprovado(a), antes de ser contratado(a), deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

- a. laudo médico da Medicina do Trabalho que presta serviços ao Município. O pagamento do laudo será a cargo do Município;
- b. original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c. fotocópia dos CPF's dos dependentes do IRRF, se possuir;
- d. Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- e. fotocópia de comprovante de residência atual;
- f. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- g. fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira de Identidade Profissional, quando solicitado;
- h. fotocópia do CPF;
- i. fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- j. 1 fotografia 3x4 recente;
- k. fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- l. fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m. fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
- n. declaração de que não infringe o **art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 3351-8900 ou pessoalmente, na Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, situada na Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512, Centro.

O (A) candidata aprovado(a) no presente Processo Seletivo Público terá o prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de sua convocação.

Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do emprego público para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

Prefeitura Municipal de Sacramento, 18 de julho de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

ATAS OFICIAIS SAAE

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE SAC 008/2017 PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº SAAE SAC 150/2017

Considerando que o Processo de Aquisição de Bens e Serviços nº SAAE SAC 150/2017 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer jurídico emitido em 06/ de julho de 2017, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE SAC 008/2017, para a aquisição de tubos e registros em PVC para uso no SAAE de Sacramento e autorizo a contratação da empresa HIDRÁULICA UBERABA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.588.407/0001-32, situada à Rua Veríssimo nº 278, bairro São Benedito, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, CEP 38020-260, no valor total de R\$4.187,00 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Sacramento(MG), 17 de julho de 2017

Engº Osny Zago - Diretor Adjunto - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas por lei e demais disposições legais aplicáveis, as Leis Municipais nº 947/2005 e 1189/2010, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria – SAAE – SAC nº 023/2017, para acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo torna público:

I. Divulgar que não houve recursos sobre a divulgação do Resultado Classificatório.

II. Divulgar o Resultado Classificatório Definitivo.

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e www.saaesac.mg.gov.br e no Quadro de avisos do SAAE.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Sacramento/MG, 17 de Julho de 2017.

MARCO AURÉLIO MARTINS BORGES – Engenheiro: Presidente da Comissão

MARIANE ROSA MOURA – Agente Administrativo: Secretária da Comissão

SYNIRA MANZAN DE MELLO – Adjunto Administrativo: Membro da Comissão

OSNY ZAGO – Engenheiro – Diretor Adjunto do Saae

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas por lei e demais disposições legais aplicáveis, as Leis Municipais nº 947/2005 e 1189/2010, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria – SAAE – SAC nº 023/2017, para acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo torna público:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Processo Seletivo previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2017;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2017;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o **RELATÓRIO FINAL**, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos “**CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE**”, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo nº 001/2017, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate e os cargos que não houve candidatos aprovados e classificados. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais aprovados ou classificados. O mapa com o número de inscritos, aprovados, reprovados e vagas, por cargo, está em forma de anexo ao presente relatório.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo (Edital nº 001/2017); VII. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e www.saaesac.mg.gov.br e no Quadro de avisos do SAAE.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Sacramento/MG, 17 de Julho de 2017.

MARCO AURÉLIO MARTINS BORGES – Engenheiro: Presidente da Comissão

MARIANE ROSA MOURA – Agente Administrativo: Secretária da Comissão

SYNIRA MANZAN DE MELLO – Adjunto Administrativo: Membro da Comissão

OSNY ZAGO – Engenheiro – Diretor Adjunto do Saae

Portaria nº SAAE – SAC – 028/2017

Sacramento – Minas Gerais

Em 17 de julho de 2017

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº SAAE SAC 001/2017.

O Diretor Adjunto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- 1) – A Legislação específica e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;
- 2) – O resultado apresentado pela Comissão nomeada pela Portaria 023/2017 referente ao Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC 001/2017 realizado pela empresa Wellington Raimundo dos Santo ME (W2 Auditores e Consultores) nos termos do Edital nº SAAE SAC 005/2017.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conforme estabelecido no item 09 do Edital, fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC 001/2017 para o provimento temporário de vagas e cadastro reserva de cargos do quadro de pessoal do SAAE de Sacramento, publicado no Quadro de Avisos no dia **12/07/2017**, para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 2º) – A classificação final do Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC 001/2017, segue a ordem de classificação da prova objetiva e prova prática, conforme lista abaixo:

Agente Administrativo (Leiturista)									
Insc.	Nome	Nasc.	Por	Mat	CG	Inf	Esp	Nota Final	Posição
1460	Jean Gilberto Miguel	06/11/1989	12,50	10,00	8,00	8,00	45,00	83,50	1º
0590	Amanda Silva Cintra	12/08/1992	15,00	8,00	10,00	8,00	42,00	83,00	2º
0680	Weliton Santos Polastrine	18/09/1991	17,50	8,00	8,00	6,00	42,00	81,50	3º
1550	Rafael Bisinotto Laranjo	22/08/1996	12,50	10,00	8,00	8,00	42,00	80,50	4º
0660	Alex Santana Ramalho	28/01/1987	17,50	4,00	6,00	10,00	39,00	76,50	5º
1850	Camila de Paula	09/07/1991	10,00	6,00	8,00	10,00	42,00	76,00	6º
0010	Patrícia Aparecida Borges Correia	04/10/1983	12,50	4,00	8,00	6,00	45,00	75,50	7º
1830	Hebert da Silva Borges	02/10/1985	10,00	10,00	6,00	10,00	36,00	72,00	8º
1050	Ernani Adriano Borges Júnior	13/02/1993	12,50	6,00	4,00	8,00	39,00	69,50	9º
0900	Darlíane Endalécio de Oliveira	01/02/1986	12,00	6,00	6,00	6,00	39,00	69,50	10º
1500	Guilherme Anselmo Borges	01/02/1995	12,50	6,00	4,00	10,00	36,00	68,50	11º
1080	Gabriela Faifer Lopes	21/12/1997	10,00	4,00	6,00	8,00	39,00	67,00	12º
1570	Alessandro de Oliveira Alves	19/05/1972	10,00	8,00	6,00	8,00	33,00	65,00	13º
0320	Maria Carolina de Oliveira Menezes	12/01/1996	15,00	4,00	6,00	10,00	30,00	65,00	14º
1300	Dymitra Luciana Oliveira Silva	13/08/1979	15,00	4,00	6,00	8,00	30,00	63,00	15º
1430	Henrique Alves Bianchini	21/03/1996	10,00	4,00	6,00	6,00	36,00	62,00	16º
1760	Fabício de Souza Silva	19/06/1996	12,50	4,00	8,00	10,00	27,00	61,50	17º
1130	Aline Oliveira Nunes	26/12/1992	10,00	4,00	6,00	8,00	33,00	61,00	18º
1370	Nilva Helena Cezário	07/09/1981	12,50	4,00	4,00	6,00	33,00	59,50	19º
1560	Julia Zanin de Melo	05/01/1999	10,00	8,00	6,00	8,00	27,00	59,00	20º
0500	Breno Fernandes de Oliveira	05/05/1998	17,50	4,00	4,00	4,00	21,00	50,50	21º

Ajudante de Obras e Serviços									
Insc.	Nome	Nasc.	Por	Mat	CG	Esp	Pra	Nota Final	Posição
1120	Cleiton Luiz Miguel	22/09/1987	15,00	18,00	8,00	36,00	45,00	122,00	1º
1440	Wellington Henrique de Souza Cardoso	13/05/1987	15,00	16,00	6,00	36,00	45,00	118,00	2º
0780	Vanio Gabriel Pinheiro	10/11/1980	12,50	20,00	4,00	33,00	45,00	114,50	3º
0720	Igor Henrique dos Santos	07/04/1998	12,50	14,00	4,00	30,00	50,00	110,50	4º

0790	Leonardo de Oliveira Lima	14/03/1995	12,50	12,00	4,00	33,00	35,00	96,50	5º
1150	Thiago Alencar Alves	14/02/1991	10,00	8,00	4,00	24,00	50,00	96,00	6º
1260	Luiz Henrique dos Santos	13/08/1996	10,00	12,00	8,00	24,00	40,00	94,00	7º
0640	Danilo Justino	03/10/1985	10,00	12,00	6,00	24,00	40,00	92,00	8º
1290	Danilo de Araújo Souza	11/09/1986	12,50	8,00	8,00	33,00	25,00	86,50	9º

Coordenador de Recursos Humanos									
Insc.	Nome	Nasc.	Por	Mat	CG	Inf	Esp	Nota Final	Posição
1350	Juliana dos Reis Pereira	16/05/1984	17,50	4,00	6,00	6,00	39,00	72,50	1º
1680	Raquel Matos de Souza	07/12/1988	17,50	4,00	6,00	4,00	39,00	70,50	2º
0020	Cristiane Jeronimo De Santi	01/09/1990	15,00	4,00	6,00	8,00	36,00	69,00	3º
1140	Leandro Cardoso de Lima	12/12/1977	22,50	4,00	6,00	4,00	27,00	63,50	4º
1280	Danielly Patricia Nascimento	21/08/1993	15,00	4,00	4,00	8,00	27,00	58,00	5º
0440	Otávio Luiz Zandonaidi Oliveira	14/01/1992	12,50	4,00	6,00	8,00	27,00	57,50	6º
0350	Andreia Cristina Pinheiro de Melo	01/05/1977	15,00	4,00	4,00	6,00	27,00	56,00	7º
1090	Brenda de Paula Vieira	07/04/1994	12,50	4,00	6,00	4,00	21,00	47,50	8º

Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto									
Insc.	Nome	Nasc.	Por	Mat	CG	Inf	Esp	Nota Final	Posição
1710	Gabriel Moscardini Alonso	28/09/1992	20,00	10,00	8,00	10,00	42,00	90,00	1º
1390	Taymison Marçal Taveira	02/07/1987	17,50	10,00	10,00	10,00	42,00	89,50	2º
1220	Elias Marcos de Carvalho	17/06/1986	15,00	10,00	8,00	10,00	42,00	85,00	3º
1360	Claudinei de Carvalho	14/08/1987	17,50	10,00	6,00	8,00	39,00	80,50	4º
0530	Diego de Souza Almeida	26/01/1982	12,50	6,00	6,00	10,00	45,00	79,50	5º
0060	César Silva Lopes	18/06/1993	15,00	10,00	8,00	10,00	36,00	79,00	6º
0580	Diego Rodrigues Faria	21/02/1992	15,00	10,00	6,00	8,00	39,00	78,00	7º
0180	José Roberto Mendes	14/09/1971	12,50	6,00	8,00	8,00	42,00	76,50	8º
1510	Ediclaudio Araújo	03/02/1980	12,50	4,00	8,00	10,00	42,00	76,50	9º
1750	Diego de Moura Borges Crema	21/01/1989	15,00	8,00	6,00	10,00	36,00	75,00	10º
1660	Roberto Gomi de	11/09/1977	10,00	10,00	8,00	8,00	36,00	72,00	11º
0810	Giovanni Fernandes da Silva	17/08/1956	12,50	6,00	6,00	6,00	39,00	69,50	12º
1720	Guilherme Borges Rosa	31/07/1996	10,00	6,00	6,00	6,00	33,00	61,00	13º
0100	Alexandre Santos de Melo	06/03/1977	10,00	4,00	8,00	6,00	33,00	61,00	14º
0920	Rogério Pereira Pires	19/04/1965	10,00	6,00	6,00	6,00	30,00	58,00	15º

Art. 3º) – A convocação dos candidatos aprovados e classificados, será procedida de acordo com a necessidade administrativa e em estrita observância da ordem classificatória, não gerando o fato de aprovação direito à contratação.

Art. 4º) – Deverá ser providenciada a publicação desta portaria.

Art. 5º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

**Pregão Presencial SAAE SAC 006/2017
Registro de Preço SAAE SAC 006/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos de adjudicação aprovados pela comissão de pregão, HOMOLOGO este processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com suas posteriores alterações, no valor de R\$61.401,45 (sessenta e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) e encaminhando para a seção de contabilidade. Sacramento-MG, segunda feira, 17 de julho de 2017. Osny Zago - Diretor Adjunto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2017
EDITAL Nº 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Cônego Hermógenes, nº 95, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.872/0001-54, neste ato devidamente representada pelo Diretor Adjunto, Osny Zago, residente e domiciliado na Rua Américo Cardoso, nº. 165, Skaff, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 334.761.016-49, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE** e a empresa **CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA ME**, estabelecida na Rua João Lírio dos Santos, 233, São João Batista, Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.025.197/0001-65, neste ato representado por Thiago Rodrigues Caiafa, brasileiro, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 079.769.676-81, portador do RG n.º MG 11.127.206, residente e domiciliado à Rua Cônego Afonso Fusco, 69, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **FORNECEDOR DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO**, firmam a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de preço para aquisição de tubos e conexões galvanizados, destinados às atividades do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mediante requisição, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações constantes no Edital 007/2017 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Homologou-se para o FORNECEDOR da presente ata os itens, preços e quantidades descritos abaixo:

TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADOS – SISTEMA DE ÁGUA							
Item	Qtd	Un	Código	Descrição	Marca	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE 01							
01.1	04	Un	260	Luva de redução	MECH	81,52	326,08
01.2	06	Un	313	Luva galvanizada com assento plano	MECH	28,35	170,10
TOTAL DO LOTE 01:							496,18
LOTE 02							
02.1	02	Un	913	Luva de união galvanizada assento plano 4”	MECH	212,67	425,34
TOTAL DO LOTE 02:							425,34
LOTE 03							
03.1	6	un	2390	Torneira Bóia para caixa d’água com balão plástico	GARDE N	39,38	236,28
03.2	5	un	2501	Torneira Bóia com rosca macho, bóia em latão, vazão total 1 1/2”	DECA	125,56	627,80
TOTAL DO LOTE 03:							864,08
LOTE 04							
04.1	5	Un	2767	Torneira Bóia com rosca macho em latão, balão plástico, vazão total 2	DECA	152,35	761,75

TOTAL DO LOTE 04: 761,75							
LOTE 05							
05.1	5	un	1461	Torneira Bóia com rosca macho em latão, balão plástico ou metal, vazão total 4	GARDE N	2.901,08	14.505,40
TOTAL DO LOTE 05: 14.505,40							
LOTE 06							
06.1	30	Barra	1037	Tubo galvanizado pesado 1 1/2" para água fria NBR-	TUBER FIL	245,04	7.351,20
TOTAL DO LOTE 06: 7.3651,20							
LOTE 07							
07.1	20	Barra	980	Tubo galvanizado pesado 2" para água fria NBR-5580	TUBER FIL	337,82	6.756,40
TOTAL DO LOTE 07: 6.756,40							
LOTE 08							
08.1	20	Barra	262	Tubo galvanizado pesado 3" para água fria NBR-5580	TUBER FIL	568,30	11.366,00
TOTAL DO LOTE 08: 11.366,00							
LOTE 09							
09.1	20	Barra	2540	Tubo galvanizado pesado 4" para água fria NBR-5580	TUBER FIL	822,62	16.452,40
TOTAL DO LOTE 09: 16.452,40							
LOTE 10							
10.1	05	Un	1723	Válvula borboleta tipo wafer (sem flange) para assentamento entre flanges, classe de pressão 150 LBS,	INVAL	484,54	2.422,70
TOTAL DO LOTE 10: 2.422,70							

2.2 – Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Nota de Empenho incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme relação de Vencedores de Preços a ser emitida pelo sistema utilizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG e posteriormente anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, em duas parcelas, no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

3.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.3 – Em caso de devolução do objeto do Edital, não entregue em conformidade com o especificado ou com defeito, ou devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da data de sua reapresentação.

3.4 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos com prazo de validade não vencido.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6 – Em hipótese alguma será efetuado pagamento adiantado, assim como determinado em lei.

3.7 – A CONTRATANTE se reserva o direito de reter, quando do pagamento, as taxas e impostos exigidos pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – Todas as despesas para aquisição do objeto licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2017 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – A CONTRATANTE acompanhará a entrega dos materiais em conformidade com o Edital 007/2017.

5.2 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar o fornecimento dos serviços, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.

5.3 - Os materiais deverão ser fornecidos pelo FORNECEDOR, apenas mediante requisição enviada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

5.3 – Os quantitativos totais expressos no Edital 007/2017 são estimados e representam as previsões da CONTRATANTE para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

5.4 – A CONTRATANTE não está obrigado a solicitar os materiais do objeto, ficando o seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.5 – O FORNECEDOR ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

5.6 – Os materiais deverão atender às condições especificadas no Edital 007/2017.

5.7 – O FORNECEDOR se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimentos solicitados em seu nome por elementos não credenciados.

5.8 – O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos dentro das especificações do Edital SAAE SAC 003/2017 – 7 - Processo SAAE SAC 138/2017 - Pedidos de Bens e Serviços SAAE SAC 168/2017. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

5.9 – Os materiais deverão ser entregue à Rua Arnaldo Zandonaide, 520, Jardim Alvorada. Sacramento/MG. Das 08h30min às 16h30min.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

6.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será até 18/07/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – Do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG/Contratante:

7.1.1 – Receber e conferir os materiais com base na Requisição (Nota de Empenho) e no processo licitatório.

7.1.2 – Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.3 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, na forma e prazo estabelecidos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

7.1.4 – Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

7.1.5 – Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

7.1.6 – Devolver os materiais que, recebidos provisoriamente, apresentarem discrepância em relação às especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou no Contrato após a entrega.

7.1.7 – Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2 – Do Fornecedor/Contratado:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Requisição.

7.2.3 – Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.4 – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 02 (dois) dias corridos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.5 – Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

7.2.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.7 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

7.2.8 – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Sacramento, MG, conforme endereço informado na Requisição.

- 7.2.10** – Fornecer os materiais com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.11** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.2.12** – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.
- 7.2.13** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela CONTRATANTE.
- 7.2.14** – Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 7.2.15** – Solicitar da CONTRATANTE, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GESTOR E FISCAL DA ATA/ CONTRATO

8.1. A fiscalização do Contrato e o recebimento dos produtos estão a cargo:

8.1.1 – Gestor: Marco Aurélio Martins Borges – Chefe da Divisão Técnica

8.1.2 – Fiscal: Elmar José Pereira – Almoxarifado

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

9.1.1 - Pela Administração quando:

- a) O Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O Fornecedor Detentor do preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos preços praticados no mercado;
- e) O Fornecedor Detentor do preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.2 – Pelo Fornecedor Detentor do preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

9.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 – O atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

10.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 – Multas moratória e/ou indenizatória;

10.1.3 – Rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se o FORNECEDOR ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

10.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;

10.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

10.1.6 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

10.2 – As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

10.2.1 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

10.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.2.3 – 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pelo FORNECEDOR.

10.2.4 – As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

10.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a

gravidade da infração, facultada ampla defesa o FORNECEDOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.4.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

10.4.1.1 – Retardarem a execução do pregão;

10.4.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO/MG**, situado na Praça Cônego Hermógenes, nº. 95, Bairro Centro, Sacramento/MG, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas ou através do telefone nº (34) 3351-1422 ou e-mail: licitacao@saaesac.mg.gov.br.

11.2 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

11.3 – Integram esta Ata, o Edital SAAE SAC 007/2017, Pregão Presencial 006/2017 e Registro de Preços n.º 006/2017 e as propostas das empresas.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor.

Sacramento, 18 de julho de 2017.

OSNY ZAGO

DIRETOR ADJUNTO DO SAAE DE SACRAMENTO/MG

THIAGO RODRIGUES CAIAFA

CONEXSAN COM RCIO DE MATERIAIS HIDR ULICOS E EL TRICOS LTDA ME

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O SAAE - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas por lei e demais disposições legais aplicáveis, as Leis Municipais nº 947/2005 e 1189/2010, através da Comissão Especial, instituída através da Portaria – SAAE – SAC nº 023/2017, para acompanhar e fiscalizar todas as fases desse Processo Seletivo torna público:

I. Divulgar portaria que autoriza a convocação dos candidatos aprovados.

II. Definir o prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos para os candidatos convocados se apresentarem e realizarem os procedimentos e exames abaixo descritos:

1ª fase) - Apresentar os seguintes documentos:

a) - Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade ou cópia simples acompanhada do original sem rasuras ou emendas, para autenticação no SAAE;

b) - Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE ou cópia simples acompanhada do original sem rasuras ou emendas, para autenticação no SAAE;

c) - Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF ou cópia simples acompanhada do original sem rasuras ou emendas, para autenticação no SAAE;

d) - Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação ou cópia simples acompanhada do original sem rasuras ou emendas, para autenticação no SAAE (se do sexo masculino);

e) - Comprovante de endereço atualizado;

f) - Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento ou cópia simples acompanhada do original sem rasuras ou emendas, para autenticação no SAAE;

g) - Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) - Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) - Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) - Cópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso ou cópia simples acompanhada do original sem rasuras ou emendas, para autenticação no SAAE;

- l) - Carteira de habilitação (no caso de exigência do emprego público);
 - m) - Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
 - n) - Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
- 2ª fase) - Conferida e aprovada a documentação, o SAAE marcará as datas para a realização dos exames pré admissionais - psicológico, laboratorial e médico, comunicando o candidato através de convocação por escrito, ou se não encontrado, por publicação no Jornal de circulação no município de Sacramento e no endereço eletrônico www.saaesac.mg.gov.br.

III. Caso o candidato seja inabilitado na 2ª fase da 2ª etapa, o SAAE devolverá a documentação entregue na 1ª fase da 2ª etapa ao candidato.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,
Sacramento/MG, 18 de Julho de 2017.

MARCO AURÉLIO MARTINS BORGES – Engenheiro: Presidente da Comissão
MARIANE ROSA MOURA – Agente Administrativo: Secretária da Comissão
SYNIRA MANZAN DE MELLO – Adjunto Administrativo: Membro da Comissão
OSNY ZAGO – Engenheiro – Diretor Adjunto do SAAE

Portaria nº SAAE – SAC – 029/2017

Sacramento – Minas Gerais
Em 18 de julho de 2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL NO SAAE DE SACRAMENTO/MG

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº SAAE SAC 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 028/2017;
- a Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005;
- a Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006;
- a Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010;

RESOLVE:

Art. 1º) – Autorizar a convocação para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo 001/2017 - Comprovação de Requisitos e Exames Médios e Psicológico que será realizada em duas fases, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome	Emprego Público	Classificação
1460	Jean Gilberto Miguel	Agente Administrativo	1º
1120	Cleiton Luiz Miguel	Ajudante de Obras e Serviços	1º
1440	Wellington Henrique de Souza Cardoso	Ajudante de Obras e Serviços	2º
1350	Juliana dos Reis Pereira	Coordenador de Recursos Humanos	1º
1710	Gabriel Moscardini Alonso	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1º

Art. 2º) – O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Art. 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

CONVOCAÇÃO

O Diretor Adjunto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC n.º 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 029/2017, para ser admitido imediatamente. O candidato convocado deverá, até o dia 17 de agosto de 2017, comparecer à Seção de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, na Praça Cônego Hermógenes n.º 95, no horário das 08:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:30, munido da documentação exigida no Edital.

O não comparecimento do candidato, até a data acima prevista, e ainda, a não apresentação da documentação

exigida, implicará na perda irrevogável da vaga, convocando-se o próximo classificado.

1 – Agente Administrativo (Leiturista)

Jean Gilberto Miguel – aprovado em 1º lugar

Engº. Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

CONVOCAÇÃO

O Diretor Adjunto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC n.º 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 029/2017, para ser admitido imediatamente.

O candidato convocado deverá, até o dia 17 de agosto de 2017, comparecer à Seção de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, na Praça Cônego Hermógenes n.º 95, no horário das 08:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:30, munido da documentação exigida no Edital.

O não comparecimento do candidato, até a data acima prevista, e ainda, a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda irrevogável da vaga, convocando-se o próximo classificado.

1 – Ajudante de Obras e Serviços

Cleiton Luiz Miguel – aprovado em 1º lugar

Engº. Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

CONVOCAÇÃO

O Diretor Adjunto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC n.º 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 029/2017, para ser admitido imediatamente.

O candidato convocado deverá, até o dia 17 de agosto de 2017, comparecer à Seção de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, na Praça Cônego Hermógenes n.º 95, no horário das 08:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:30, munido da documentação exigida no Edital.

O não comparecimento do candidato, até a data acima prevista, e ainda, a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda irrevogável da vaga, convocando-se o próximo classificado.

1 – Ajudante de Obras e Serviços

Wellington Henrique de Sousa Cardoso – aprovado em 2º lugar

Engº. Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

CONVOCAÇÃO

O Diretor Adjunto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC n.º 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 029/2017, para ser admitida imediatamente.

A candidata convocada deverá, até o dia 17 de agosto de 2017, comparecer à Seção de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, na Praça Cônego Hermógenes n.º 95, no horário das 08:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:30, munido da documentação exigida no Edital.

O não comparecimento da candidata, até a data acima prevista, e ainda, a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda irrevogável da vaga, convocando-se o próximo classificado.

1 – Coordenador de Recursos Humanos

Juliana dos Reis Pereira – aprovada em 1º lugar

Engº. Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

CONVOCAÇÃO

O Diretor Adjunto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC n.º 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 029/2017, para ser admitido imediatamente.

O candidato convocado deverá, até o dia 17 de agosto de 2017, comparecer à Seção de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, na Praça Cônego Hermógenes n.º 95, no horário das 08:30 às 10:30 e das 12:30 às 16:30, munido da documentação exigida no Edital.

O não comparecimento do candidato, até a data acima prevista, e ainda, a não apresentação da documentação

exigida, implicará na perda irrevogável da vaga, convocando-se o próximo classificado.

1 – Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Gabriel Moscardini Alonso – aprovado em 1º lugar

Engº. Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE
